

Req: 515 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. Severo Eulálio
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Teresina-PI

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 07/12/25

[Signature]
Coordenação de Registros Legislativos

APROVADO

EM 09/12/25

[Signature]
Coordenação de Registros Legislativos

REQUER que seja encaminhado expediente ao Diretor-Geral do DER/PI, solicitando a imediata suspensão da construção de três praças de pedágio na PI-247.

REQUERIMENTO

GUSTAVO NEIVA, Deputado com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, Sr. Leonardo Sobral, solicitando a imediata suspensão da construção das 03 (três) praças de pedágio na rodovia PI-247, até que sejam devidamente esclarecidos os impactos sociais, econômicos e logísticos decorrentes dessa medida.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 01 de dezembro de 2025.

[Signature]
Dep. Gustavo Neiva
PP

JUSTIFICATIVA

A população dos municípios situados ao longo da PI-247 tem manifestado preocupação crescente com a construção de três praças de pedágio em um único trecho rodoviário utilizado intensa e cotidianamente por trabalhadores, pequenos produtores, famílias e pelo setor produtivo regional.

Embora seja anunciado investimentos na malha viária, é necessário ponderar que tais intervenções não podem impor ônus desproporcional aos usuários locais, tampouco serem executadas sem o devido diálogo com as comunidades afetadas e com esta Assembleia Legislativa.

A instalação simultânea de três pedágios pode acarretar aumento do custo de vida, elevação do preço do transporte de cargas, impactos negativos sobre o agronegócio e restrições à mobilidade de quem depende da rodovia para acessar serviços essenciais. A ausência de consulta prévia fortalece ainda mais o sentimento de apreensão e a falta de transparência percebida pela população.

Diante dessas circunstâncias, impõe-se que esta Casa Legislativa solicite formalmente ao DER/PI a suspensão imediata das obras, como medida de prudência administrativa e respeito ao princípio da razoabilidade, garantindo que qualquer decisão futura seja balizada por informações técnicas consistentes e pela participação social.

Assim, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 01 de dezembro de 2025.



Dep. Gustavo Neiva
PP